



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.933 de 20 de junho de 2017.
Autoria: Álvaro Murilo Reis Roriz

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Campinense Esporte Clube, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o Campinense Esporte Clube, no município de Luziânia-Goiás.

Art. 2º. O Campinense Esporte Clube - Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ nº 20.737.633/0001-94 (conforme documento anexo), fundado no dia 21 de abril de 1977, tem sede provisória à Quadra 69, Lote 13, Parque Estrela Dalva VIII, Luziânia Estado de Goiás.

Art. 3º. O Campinense Esporte Clube, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências que faz jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente


JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária